

PORTARIA Nº 91 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

**Dispõe sobre aposentadoria por Idade da
servidora MARIA DO CARMO DE ALMEIDA
BOTELHO e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a” da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 230/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos moldes do Art. 40, §1º, Inc. III, “b” da CF/1988, c/c Art. 40 e Art. 65 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **MARIA DO CARMO DE ALMEIDA BOTELHO**, matrícula nº **096840400**, CPF nº **482.830.886-53**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Anexos I, IV, VI, VII e XI da Lei Complementar Municipal nº 54 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2024.

Paracatu – Minas Gerais, 04 de Novembro de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602
602


Assinado de forma digital
por IGOR PEREIRA DOS
SANTOS:12317442602
Dados: 2024.11.04 16:57:35
-03'00'

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA FILHO:76070972600

Assinado de forma digital por GERALDO
BATISTA FILHO:76070972600
Dados: 2024.11.04 08:44:06 -03'00'

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

PUBLICAÇÃO (ART. 105, §1º DA LOMP)
Data <u>04/11/2024</u>
Através de <u>Quadro de</u> <u>serviços do Preserv</u>

Servidor Responsável